



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2886, de 24 de agosto de 2020.**

**EMENTA: REALIZA PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALE ALIMENTAÇÃO AO FUNCIONALISMO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.**

O Prefeito Municipal de Marilândia e o Secretário de Saúde, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 4593-R, 4597-R, 4599-R, 4600-R, 4601-R e 4605-R do Governo do Estado, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece diversas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 4266/20 – 4265/20 – 4260/20, que tratam da pandemia COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Realiza o pagamento antecipado do vale alimentação ao funcionalismo no Município de Marilândia para o dia **03/09/2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**


Marilândia (ES), 24 de agosto de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 24/08/2020.

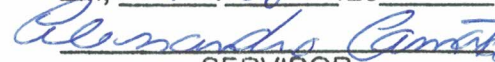
  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 24/08/2020

  
SERVIDOR  
**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 24/08/2020

  
SERVIDOR  
**Alessandro Camata**  
Agente Administrativo  
Matricula nº 5001